



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 9370/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE
Procuradoria-Geral do Estado

1. Objeto

Aquisição de pedestal/suporte para tv de 60 polegadas; tipo rack de chão com rodízios para o setor CEST da Procuradoria-Geral do Estado de SC.

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	02757-0-013	Aquisição de pedestal/suporte para tv de 60 polegadas; tipo rack de chão com rodízios	und	01

1.2 Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 Da observância do § 1º do art. 75

(x) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização em função do baixo valor envolvido. Neste caso, a elaboração de um estudo técnico detalhado poderia ser excessivamente onerosa em termos de recursos e tempo, resultando em uma relação custo-benefício desfavorável.

Para garantir a qualidade da contratação sem o estudo técnico, foi realizada pesquisa de mercado que ateste a adequação dos preços praticados, foi adotado os procedimentos previstos na legislação de compras públicas, assegurando transparência e competitividade e o zelo pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da economicidade e da eficiência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Material será destinado para o setor CEST que utilizará na sala de reuniões no prédio SEDE da Procuradoria-Geral do Estado de SC.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA



3.1 haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____
Telefone para agendamento da vistoria: _____

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

4.2 Poderá ser exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (x) Não
() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Local de entrega das amostras:

--

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas

- (x) CADPEN – Consulta de Penalidades Vigentes – Âmbito estadual;
(x) CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - Âmbito federal.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Até 7 (sete) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Rua Dom Jaime Camara N° 291 – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88015-120, Procuradoria-Geral do Estado – Anexo II

6.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia mínima de 01 ano.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATADO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecedor
- (X) Outro. Nota de Empenho



8.2 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A despesa será certificada por agente público responsável pela verificação do cumprimento das obrigações da Contratada. Aplica-se aos casos de inexecução, garantida a ampla defesa e o contraditório, o disposto na legislação pertinente.

9. PAGAMENTO

9.1 Do pagamento

- a) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pelo Contratante, emitida em nome de **FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURÍDICOS E DE REAPARELHAMENTO - FUNJURE**, devendo constar o **CNPJ nº 85.346.468/0001-95**, o número do Pregão e do Contrato.
- b) O pagamento será realizado por meio de Agência do Banco do Brasil, até o 30º (trigésimo) dia subsequente a prestação dos serviços/e ou entrega do materiais, comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos documentos constantes do subitem 5.2 deste Termo.
- c) Em caso de pagamento para Agências bancárias que não sejam do Banco do Brasil, serão descontadas as taxas estabelecidas pelo Banco Central.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- e) O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
FUNJURE /41091	8100	44.90.52	269 ou 100

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 834,43 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

12. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato
- IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Gigliola Araujo Siqueira da Costa
E-mail: gemat@pge.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-7522

Gigliola Araujo Siqueira da Costa
Gerente de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **978LDLU6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA (CPF: 691.XXX.319-XX) em 04/12/2023 às 16:35:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:05 e válido até 30/03/2118 - 12:34:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDkzNzBfOTM4NV8yMDIzXzk3OEExETFU2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00009370/2023** e o código **978LDLU6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.